



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 07/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL, DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - FMAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE, SERGIPE E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUMBE/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.515.834/0001-44, com sede na Rua Maria de Góes, nº 74, Cumbe/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa R & M DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, localizada à Praça Eronides Jose de Aragao nº : 01, Centro, Nossa Senhora das Dores, CEP n. 49600000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.151.449/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia, a Sra. RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO BARRETO, CPF nº. 360.878.905-72, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO - GASOLINA COMUM (ITEM FRACASSADO NO PE N. 007/2020) - COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, escorado na Clausula Décima Segunda do Contrato e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reequilibrado de acordo com os aumentos ocorridos entre os meses de março e julho de 2021, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice do GASOLINA COMUM o percentual de aumento de 2,33%, correspondente a R\$ 0,13 (treze centavos) perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos), que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de R\$ 881,23 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), conforme anexo I deste apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas;

Cumbe/SE, 26 de julho de 2021

Débora de Oliveira Santos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS
CONTRATANTE

Rita de Cássia Conceição Barreto
R & M DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO BARRETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Gláucio J. dos S. Soares
II - Flávia Jantane Santos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR SEM	VALOR COM	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE		
			REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO	+2,33% = RS 0,13		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD	VALOR DO	VL TOTAL DO
					RESTANTE	REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO
						POR LITRO	
01	GASOLINA COMUM	LT	5,59	5,72	6.778,686 L	0,13	RS 881,23

Cumbe/SE, 26 de julho de 2021.

Débora de Oliveira Santos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS
CONTRATANTE

Rita de Cássia Conceição Barreto
R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO BARRETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Elisângela D. dos S. Jesus*

II - *Marcelle Jantome Jantome*